



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

LEI Nº 3.628/2009

**Publicado no
Mural do FAPSPMG**

05.08.2009

Alvany Gomes de Siqueira
PRESIDENTE
MAT. 000121-5

Altera dispositivos constantes da Lei Municipal nº 3.271/2005 que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados dispositivos constantes da Lei Municipal nº 3.271/2005 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí, conforme discriminados abaixo:

1 – O Artigo 144 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 144 - O Servidor Público efetivo nomeado para ocupar cargo em comissão, poderá optar pelo vencimento do cargo para o qual foi nomeado ou pelo valor do cargo de emprego ou pelo valor do cargo de emprego mais 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao cargo em comissão, respeitando os limites fixados nessa lei.”

2 – O Parágrafo único do Artigo 145 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único – A nomeação para Encarregado de Turma se fará mediante Decreto do Prefeito Municipal, exclusivamente entre servidores públicos municipais pertencentes ao mesmo grupamento funcional da turma de trabalho respectiva, rendendo ao seu ocupante a gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do seu salário efetivo.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF N° 27.174.135/0001-20

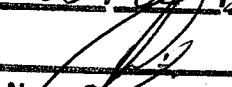
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

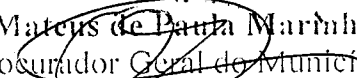
Guaçuí - ES, 05 de maio de 2009.


Wagner Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal


Publicado no
Mural do FAPSPMG

05/05/2009


Alvaney Gomes de Siqueira
PRESIDENTE
MAT. 000121-5


Mateus de Paula Marinho
Procurador Geral do Município


Marilza Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Finanças


Ângelo Moreira da Silva
Secretário Municipal de Administração